



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

AUTOR: VEREADOR BRIAN PEREIRA

EMENTA: Institui a implantação do Botão de Pânico nas unidades escolares da rede pública municipal e estabelece a realização de treinamentos periódicos para profissionais da educação, no âmbito do município de Santa Luzia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das unidades escolares da rede pública municipal, o sistema denominado Botão de Pânico, destinado a acionar, de forma rápida e eficaz, os órgãos competentes de segurança pública e atendimento emergencial em situações de risco à integridade física de alunos, professores, servidores e demais pessoas presentes nas dependências escolares.

Art.2º O Botão de Pânico poderá ser implementado por meio de dispositivo físico, aplicativo eletrônico ou outro sistema tecnológico que permita o envio imediato de alerta às autoridades competentes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos de segurança pública, instituições públicas e privadas, visando à implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá treinamentos periódicos para diretores, professores, auxiliares, monitores e demais profissionais da educação, contemplando:

- I – protocolos de segurança escolar;
- II – procedimentos de evacuação e proteção em situações de emergência;
- III – utilização correta do Botão de Pânico;
- IV – primeiros socorros e atendimento inicial em situações de crise;
- V– ações preventivas voltadas à proteção da comunidade escolar.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Os treinamentos deverão ocorrer, no mínimo, uma vez por semestre, podendo ser realizados em parceria com a Guarda Municipal, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer a segurança nas unidades escolares do Município de Santa Luzia, proporcionando mecanismos de resposta rápida diante de situações de emergência e risco à integridade física de estudantes, professores e demais profissionais da educação.

A implantação do Botão de Pânico representa uma importante ferramenta tecnológica de prevenção e proteção, permitindo o acionamento imediato das forças de segurança e dos serviços de emergência. Além disso, a capacitação contínua dos profissionais da educação é fundamental para garantir que toda a comunidade escolar esteja preparada para agir de forma organizada e eficiente em situações de crise.

Dessa forma, a proposta busca promover um ambiente escolar mais seguro, contribuindo para a tranquilidade de alunos, familiares e servidores da educação, fortalecendo a cultura de prevenção e proteção no município.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia, 2 de junho de 2026

Vereador Brian Pereira



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003500360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Brian Pereira** em 02/06/2026 15:03

Checksum: **7D4828455617B873D81F2B2E351FB2AD6857DD3DA567541D660B9FDF3A84EAD3**

